



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 011/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE E SERVIDORES DE INFORMÁTICA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para contratação de empresa para serviços de manutenção de rede e servidores de informática, estações de trabalho, gerência de trabalho, gerência de servidores Windows, Linux e FreeBSD, também consultoria na continuidade de TI, monitoramento 24 horas dos servidores, registro de todas as atividades executadas.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar a documentação da empresa **CARRETA, LIMA & KOCHHANN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.084.301/0001-20, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, 1184, Sala 108, Bairro Centro, município de Carazinho/RS, para ver se a mesma atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros Certidão Negativa de débitos; cópia do Contrato Social da Empresa.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

DANIELA ERIG SURKAMP
Assessora de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto
Painel de Publicações
Afixado em: <u>30.01.19</u>
Desafixado em: _____
Ass. Resp.: <u>[Assinatura]</u>

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.